



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

ATO DECISÓRIO CONSUNI Nº 011/2020

O Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída da 26ª Reunião Extraordinária, realizada em 11 de agosto de 2020,

DECIDE

Art. 1º Deferir o Recurso quanto à decisão proferida pela Câmara de Gestão Administrativa e Governança (CGAG) a respeito da Solicitação de Dispensa de Pagamento de Taxa de Ressarcimento Institucional, referente ao Projeto de Pesquisa "Embalagens Ativas: Possibilidades de Inovação com uso de Plantas do Cerrado". Processo 23520.014132/2019-63.

§1º Fica acolhida a justificativa apresentada, que atesta caráter de excepcionalidade, uma vez que o chamamento público ao qual a proposta foi submetida não previa a possibilidade de recolhimento da referida taxa.

§2º Fica aprovado o destaque da presidência do pleno ao parecer do relator, excluindo a necessidade de acolhimento da justificativa da requerente, que propõe que a incorporação dos bens adquiridos pela proposta ao patrimônio da universidade seja considerada como compatível ao recolhimento da taxa de ressarcimento institucional regulamentada pela UFOB.

§3º Fica desmembrado do parecer do relator, as recomendações propostas, referente à proposição de suspensão imediata da aplicação da Resolução 01/2017, bem como a revisão imediata da referida norma, visto ser objeto distinto do pleito analisado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFOB.

Barreiras, 11 de agosto de 2020.



Jacques Antonio de Miranda
Presidente do Conselho Universitário